

## Como solicitar Contra Prova ou Testemunho

1. Para Solicitar, primeiro deve-se pagar a taxa de contraprova em:

➤ Acessar o Portal da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro;

- Portal de Pagamento
- CONTRIBUINTE;
- TAXAS;
- DARJ e GNRE ONLINE DA SEFAZ – RJ
- Emitir documento de arrecadação: DARJ e GNRE
- Gerar o DARJ (Banco Bradesco)

2. Com o número do laudo da prova com resultado e o comprovante de pagamento da taxa, entrar em contato com o e-mail:

[secretaria.gcsa@lacen.fs.rj.gov.br](mailto:secretaria.gcsa@lacen.fs.rj.gov.br)

3. Será repassado a data marcada com a gerencia para a VISA solicitante via ofício e esta é encarregada de notificar a empresa do produto apreendido

**Lembrando: quem faz a solicitação ao Lacen-RJ é a Vigilância responsável!**



## Informações sobre amostras de surtos

➤ **Documentos:**

- A ficha de Epidemio (SINAN) para orientação da área técnica.
- TCA/ Ofício com todas as informações dos alimentos coletados

➤ **Amostras:**

As amostras devem ser **identificadas** e **aconditionadas** adequadamente, de forma que não haja vazamento e respeitar a sua origem.

**Exemplos:**

Alimentos Prontos para consumo (arroz, legumes cozidos) devem estar em Bolsas de coleta destinadas para alimentos.



As bolsas estão disponíveis para retirada no Lacen, na Recepção de Produtos.

Alimentos industrializados (ketchup, geleia, etc.) devem vir na embalagem do produto



# ORIENTAÇÕES DE COLETA E TRANSPORTE DE PRODUTOS

Gerência de Controle Sanitário e Ambiental

[gcsa@lacen.fs.rj.gov.br](mailto:gcsa@lacen.fs.rj.gov.br)

(21) 2332-8599

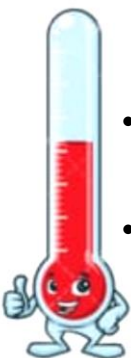
Rua do Resende, 118, Centro - RJ

## Armazenamento



- As caixas devem ser de plástico para fácil higienização e conter Termômetro para aferição da temperatura no transporte.

- Os alimentos refrigerados **NÃO** podem ser transportados junto com os alimentos coletados em temperatura ambiente.
- As amostras devem vir devidamente com lacre e sua numeração.
- As caixas sem termômetros podem ser equipadas com tal, contanto que a ponta de medição não fique em contato com o gelox ou com a



amostra

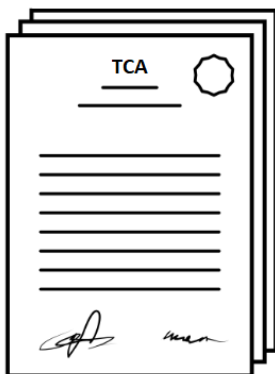
**NÃO É RECOMENDADA A UTILIZAÇÃO DE ISOPOR DEVIDO A DIFICULDADE DE HIGIENIZAÇÃO**

## Termo de Apreensão de Amostras(TAA)/Termo de Coleta de Amostras(TCA)



Em caso de realização de análise fiscal, o TCA/TAA será preenchido em três vias, sendo:

- Uma para acompanhar a “prova” e o “testemunho”, que serão encaminhados ao laboratório oficial;
- Uma para acompanhar a “contraprova”, que ficará com o detentor ou responsável pelo produto;
- Uma para ficar sob cuidado do serviço de vigilância sanitária que realizou a coleta das amostras
- Ressalta-se que mais vias do TCA podem ser impressas para atender as necessidades da autoridade sanitária.



## Como solicitar análise de Amostra Única

1. Solicitar a coleta da amostra antes da apreensão do produto no e-mail.

[secretaria.gcsa@lacen.fs.rj.gov.br](mailto:secretaria.gcsa@lacen.fs.rj.gov.br)

2. Entregar o produto no LACEN-RJ
3. Será repassado a data marcada com a gerencia para a VISA solicitante via ofício/E-mail e esta é encarregada de notificar a empresa do produto apreendido a data informada.
4. No dia deverão comparecer um fiscal da VISA responsável, um representante e um técnico da empresa do produto apreendido, um funcionário da SES/RJ, e o analista do LACEN-RJ.

## Como ter acesso aos Laudos

Acessar o site: <https://www.saude.rj.gov.br/lacenrj/o-lacen/sobre-o-lacenrj>



**Caso não tenha Acesso nos enviar nome completo, telefone e e-mail para cadastro na área restrita em:**

[secretaria.gcsa@lacen.fs.rj.gov.br](mailto:secretaria.gcsa@lacen.fs.rj.gov.br)